



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.378 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Zilda Maria Ferrari.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora ZILDA MARIA FERRARI, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.395.210-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 760.442.119-91, com o cargo de Professora (1º Padrão - NIV05-15).*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 4.295,27 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), referente à competência Agosto/2021.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal